



Ano 14 Nº 3647

Página 61

Divulgação quarta-feira, 02 de julho de 2025

Publicação quinta-feira, 03 de julho de 2025

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); endereço eletrônico: <https://www.tapurah.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>; e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min 17h00min.

O presente Edital poderá ser obtido diretamente na Câmara Municipal de Tapurah/ MT, na Avenida Paraná, Nº 1725, Centro, Município de Tapurah-MT, entre às 07h00min as 11h00min das 13h00min 17h00min, por solicitação via e-mail: [licitacao@tapurah.mt.leg.br](mailto:licitacao@tapurah.mt.leg.br) ou por meio do site oficial: [www.tapurah.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes](https://www.tapurah.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes).

Tapurah/MT, 30 de junho de 2025

**Cleomar Eterno de Campos**

**Presidente da Câmara**

## **PORTARIA**

### **PORTARIA 062/2025**

ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DA PORTARIA 60/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE

Art. 1º. Altera o inciso V do art. 1º da Portaria 60/2025 que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

V – João Vitor Haboski

16 a 18 de julho de 2025

21 a 25 de julho de 2025

28 a 30 de julho de 2025

Art. 2º. As demais disposições da portaria 60/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**

**Presidente**

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

### **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO 026-2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Abertura da Licitação: Dia: